

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ADENDO N°0041508907

# ESCLARECEDOR Nº. 001

Pregão eletrônico N.º 368/2023/SUPEL

Processo administrativo: 0032.000475/2023-23

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, do tipo Self Service, para atender os participantes: Coordenação Técnica, Atletas, Técnicos, Dirigentes, Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), Árbitros e Pessoal de Apoio, participantes da fase final do XIV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA - JIR 2023

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 73/2023/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 18 de julho de 2023, vem por meio deste ato modificar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da Secretaria demandante em detrimento de pedido de impugnação, esclarece **a seguinte redação no Termo de Referência** no item 12 - DAS OBRIGAÇÕES, no sub item 12.2 - DA CONTRATADA, a claúsula que exige que a Contratante, **para a assinatura do contrato**, entregue tais documentos:

- 1- A Licença Sanitária emitida pela Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário de Porto Velho como comprovação de capacidade técnica;
- 2- Certificado de inspeção sanitária de veículos e transporte (CISVT) emitida pela Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário de Porto Velho.
- 3 Licença sanitária e o Certificado de inspeção sanitária de veículos e transporte (CISVT) emitida pela Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário de Porto Velho como comprovação de capacidade técnica.

Os referidos documentos podem ser emitidos no site <a href="DVS">DVS - Departamento de Vigilância em Saúde</a>.

#### Justificativa da Secretaria demandante:

Informamos que tais certidões não alteram o teor da tramitação do processo licitátorio;

O licitante poderá postergar a entrega de tais documentos, desde que comprove a solicitação, devidamente autenticada pelo orgão público, no entanto, ficando condicionada a sua apresentação em até 24h antes do evento.

O descumprimento de tais exigências, gerará ao licitante sanções e penalidades.

Por se tratar de documentação a ser apresentado para fins de assinatura do contrato, não impactando na formulação da propostas na proposta de preço, fica agendada a **REABERTURA** desta licitação para o dia <u>08/09/2023 às 09:00 horário de Brasília.</u>

Edital: Consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.rondonia.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: atendimentosupel@gmail.com

### **Camila Caroline Rocha Peres**

Pregoeira SUPEL-ALFA



Documento assinado eletronicamente por **Camila Caroline Rocha Peres**, **Pregoeiro(a)**, em 05/09/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0041508907** e o código CRC **5D7D7F5A**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0032.000475/2023-23

SEI nº 0041508907